

## PROJETO LEI EXECUTIVO 52/2025

**Concede auxílio a ASSOCIAÇÃO SUL CHAPADENSE DE CICLISMO, e dá outras providências.**

**PROJETO DE LEI Nº 52, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Concede auxílio a ASSOCIAÇÃO SUL CHAPADENSE DE CICLISMO, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO SUL CHAPADENSE DE CICLISMO, inscrito no CNPJ nº 29.504.3020001-89, auxílio na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a organização do evento: Campeonato Estadual de Ciclismo.

§ 1º. O auxílio será concedido pelo Município por dispensa, com fundamento no art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

§ 2º. A concessão se dará mediante a apresentação de Plano de trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Programa do Município em vigor, destinada a concessão do auxílio:

02.55.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.813.0009.2028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 830

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal

**-Assinado digitalmente-**



## JUSTIFICATIVA

**Mensagem nº 050/2025.**

Chapadão do Sul – MS, 01 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Chapadão do Sul – MS.

**Senhor Presidente,**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à ASSOCIAÇÃO SUL CHAPADENSE DE CICLISMO subvenção no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

A presente iniciativa tem como objetivo apoiar e fortalecer as atividades desenvolvidas pela referida entidade, que contribui de forma significativa para o incentivo ao esporte, à qualidade de vida e à integração da comunidade. Certo de contar com a compreensão dos insígnis membros desta Augusta Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal  
**-Assinado Digitalmente-**

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Outubro de 2025

---

Poder Executivo  
(a)

